



**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNDO FELIZ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA			
ACCEI CMEI MUNDO FELIZ RESPONSÁVEL: MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL Contato: 63 9 8416-7336			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Contratação de empresa apta a realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar conforme especificações, quantidades e demais informações peculiares contidas no item 5 deste documento.			
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:			
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
A contratação dos serviços de manutenção preventiva justifica-se pelas altas temperaturas em nosso município, exigindo que se tenha um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades executadas nesta Unidade de Ensino (UE). Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização. A manutenção corretiva justifica-se pelo fato da UE não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização. Os serviços de manutenção corretiva serão executados sob demanda e os eventuais custos das peças a serem substituídas serão de responsabilidade do Contratado.			
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Descrição dos Equipamentos e Quantidade
01	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra.	Serviço	16 aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUs. Marca diversas. Modelo Springer
			08 aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUs. Marca diversas. Modelo Elgin.
			01 aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs. Modelo Elgin.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LORENA AMARAL MULLER EM 11/03/2025 17:27:30
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELY CASTRO NEVES (ASSINATURA) EM 11/03/2025 17:27:01

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94820BC0



6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os serviços e quantitativos contidos no item 5 deste documento foram estimados proporcionalmente aos equipamentos existentes na Unidade de Ensino, divididos da seguinte forma:

Manutenção preventiva e corretiva em 16 aparelhos de 18.000 BTUs: Condicionador de ar das salas de aulas.

Manutenção preventiva e corretiva em 8 aparelhos de 12.000 BTUs: Condicionador de ar da sala de direção, da secretaria, coordenação administrativa financeira, da orientação educacional, sala de recursos, supervisão pedagógica, sala dos servidores e da sala dos professores.

Manutenção preventiva e corretiva em 1 aparelho de 36.000 BTUs: Condicionador de ar da cozinha.

7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

31/03/2025

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LORENA AMARAL MULLER EM 11/03/2025 17:27:30
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELY CASTRO NEVES (ASSINATURA) EM 11/03/2025 17:27:01

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94820BC0



8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

Lorena Amaral Muller
Secretaria
Matrícula nº 413019572

Responsável pela aprovação do documento:

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI DO CMEI Mundo Feliz

Palmas/TO, 11 de março de 2025

